



DECRETO N. 2915, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece os valores da refeição no Programa Restaurante do Servidor Público, instituído pela Lei 3.361/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Art. 3º da Lei Municipal 3.361, de 03 de julho de 2013


DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores das refeições do Programa Restaurante do Servidor Público:

Café da Manhã	R\$ 1,00 (um real)
Almoço	R\$ 5,00 (cinco reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2014.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	02/01/2014
NOME	Carlos Alberto Parrillo Calixto
MATRÍCULA:	2408
SETOR DE PROTOCOLO	